



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 615/14, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Art. 7º, Inciso I da Lei nº 2.477/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), a seguir discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2.004 – Divulgação		
0012 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
04.122.0010.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0015 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
0016 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.1220010.2.007 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda		
0021 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.2.011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura		
0032 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	5.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0061 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
0063 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
0087 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	5.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.026 – Manutenção da Assistência Social		
0458 – 3.3.3.9.0.14.0 – Diárias Pessoal Civil	R\$	500,00
08.244.0029.1.013 – Aquisição de Veículo e Equipamentos		
0639 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	900,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
0124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0267 – 3.3.1.9.1.13.0 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda		
0327 – 3.3.3.9.0.36.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.1.008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
0035 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20.601.0076.2.011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura		
0736 – 3.3.3.9.0.93.0 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Ensino Pré-Escolar

12.365.0041.2.014 – Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar		
0040 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.301.0107.2.010 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
0092 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumó	RS	2.000,00
0131 – 3.3.3.9.0.14.0 – DiáriaS Pessoal Civil	RS	1.000,00
0599 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	2.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 – Serviços de Utilidade Pública

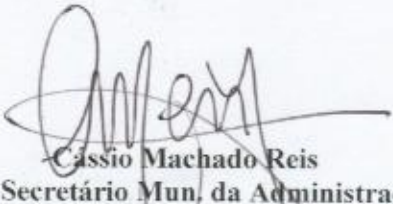
16.482.0010.1.011 – Regularização de Imóveis e Casas Populares		
1401 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações	RS	6.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 07 de agosto de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 07/08/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações de ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07/08/2014